CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº528/2020

Considerando que a Constituição da República, no seu Art. 1°, inciso III, institui a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro;

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 2º, estabelece que a saúde seja um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde têm provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS); considerando que a população do bairro de Canabrava é muito carente, necessitando, portanto, de assistência à saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo senhor prefeito, se digne a construção da Unidade de Pronto Atendimento Canabrava (UPA Canabrava) – Avenida Artémio Castro Valente, antiga cesta do povo nesta cidade, a fim de beneficiar a comunidade com uma Unidade de pronto atendimento

Salvador, 03 de novembro de 2020

CLAUDIO TINOCO

VEREADOR